



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 4,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U.E.E., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»	ASSINATURAS		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 15,00 e para a 3.ª série Kz: 18,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U. E. E.
		Ano	
	As três séries.	Kz: 9 996,00	
	A 1.ª série	Kz: 5 641,00	
	A 2.ª série	Kz: 3 860,00	
	A 3.ª série	Kz: 2 375,00	

IMPrensa NACIONAL-U.E.E.

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores:

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto das respectivas assinaturas do *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade.

Para que não haja interrupção na remessa do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que estão abertas a partir desta data até 15 de Dezembro de 2000, as assinaturas do *Diário da República* para o ano de 2001 pelo que deverão providenciar o respectivo pagamento.

1. Os preços das assinaturas do *Diário da República*, no território nacional passam a ser os seguintes:

As 3 séries	Kz: 45 000,00
1.ª série	Kz: 25 400,00
2.ª série	Kz: 17 380,00
3.ª série	Kz: 10 700,00

2. As assinaturas serão feitas apenas no regime anual.

3. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 7 500,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola no ano 2001. Os clientes que optarem pela recepção das suas assinaturas através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo.
- as assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2000 sofrerão um acréscimo de uma taxa correspondente a 15%.
- aos organismos do Estado que não regularizem os seus pagamentos até 15 de Dezembro do ano em curso não lhes serão concedidas a crédito as assinaturas do *Diário da República* para o ano de 2001.

SUMÁRIO

Comissão Permanente do Conselho de Ministros

Resolução n.º 27 /00:

Aprova o Plano de Gestão do Crescimento Urbano de Luanda.

Ministério da Educação e Cultura

Decreto executivo n.º 79 /00:

Integra no património da Empresa Distribuidora e Exibidora de Cinema — EDICINE-U.E.E., os bens pertencentes às Empresas Angola Filmes, S.A.R.L. e Cinema Restauração, S.A.R.L.

COMISSÃO PERMANENTE DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 27 /00

de 24 de Novembro

Considerando concluído o estudo do Plano de Gestão do Crescimento Urbano de Luanda.

Considerando a necessidade de tornar vinculativo o referido estudo no domínio da Gestão da Província de Luanda.

Durante o ano de 1996, foi apresentada análise e proposta do projecto piloto do musseque, bem como toda a documentação para se levar a cabo as obras definidas.

Em 1997 ficou concluído o estudo que foi apresentado em três volumes. Neles vem expresso o resultado obtido por escrito e de forma gráfica.

Resultados Esperados e Obtidos

Com base nas análises feitas e respondendo as orientações contidas nos termos de referência e condicionados pelos parâmetros de planeamento, que são:

A base económica

e

a dinâmica da população,
bem como
das restrições à urbanização

Dos quais derivou a estratégia para a urbanização com as suas opções concebidas e das quais resultou a escolha da estrutura preferida

Definiu-se os dois principais elementos do plano que são:

Uso do solo do desenvolvimento urbano e infra-estruturas.

A estrutura de implementação do plano, bem como:

— A estratégia de desenvolvimento dos recursos humanos e a estratégia financeira.

É por último o programa do plano como:

- Um pré-programa; (implementação);
- Um primeiro programa quinquenal;
- Um segundo programa quinquenal.

2. Sobre a estratégia de urbanização e elementos principais do plano e parâmetros de planeamento e programa de implementação do plano.

2.1 — Critérios de avaliação

Estes se fundamentam na base de que se venha a permitir que um crescimento futuro seja planeado de forma tal que garanta a prestação de um nível de serviço às populações minimamente aceitáveis.

2.1.1 — Estrutura física

Esta deverá ser uma estrutura sólida que facilite a implementação dos seus componentes físicos tal que:

- a) a estrutura do plano deve facilitar a implementação real ou física dos trabalhos;
- b) o plano deve incentivar a urbanização de tal forma que venha a permitir o desenvolvimento gradual dos serviços do contexto;
- c) a estrutura do plano deve ser de tal forma que venha a permitir a aplicação dos investimentos em várias fases;
- d) a estrutura deve, onde se verifique viável, incentivar a eficácia funcional da infra-estrutura a todos os níveis de implementação e deve ao mesmo tempo incentivar também uma expansão suave para áreas suplementares para além do período de aplicação do plano.

2.1.2 — Flexibilidade

O plano deve ter uma flexibilidade a ele inerente, e que venha a permitir:

- a) uma resposta eficaz a procura de mudanças ou de tendências de desenvolvimento;
- b) a actualização dos investimentos de capital aplicado, numa base de módulos se a procura assim o exigir;
- c) um exame regular e, se necessário for, uma modificação sem ser obrigatória uma estrutura fundamental.

2.1.3 — Facilidade de implementação

Tanto quanto seja possível, o plano deve auto-implementar-se devendo registar-se apenas uma gestão mínima ou a um nível que seja o mínimo dos mínimos por parte do Governo, ou seja uma vez que a estrutura esteja implementada o Governo deverá apenas ser solicitado com a finalidade de realizar funções de análise e supervisão com o objectivo de assegurar que as linhas base de orientação estabelecidas, relativamente a urbanização estejam a ser observadas.

2.2 — Avaliação do Desenvolvimento Urbano

2.2.1 — Área Urbana Existente.

Para a área urbana existente, deverá portanto favorecer os mecanismos reguladores cuja estratégia assenta em:

- a) tentar fornecer serviços melhorados a áreas com mais necessidades, seja a que preço for;
- b) maximizar ao benefício que pode ser obtido de investimentos anteriores;
- c) fornecer serviços novos ou melhorados sempre que pelo menos alguma estrutura urbana permita que os custos sejam minimizados e que a qualidade de vida de grandes grupos populacionais seja significativamente melhorada. Isto pode ser conseguido para fornecer serviços a novas áreas de expansão menos densamente construídas, de modo a garantir um fornecimento adequado no futuro, bem como a usar a infra-estrutura como guia para o desenvolvimento. Trata-se de uma opção futurista, de não fornecimento, reflectindo políticas de exclusão, mas que fomenta;
- d) reabilitação e extensão das redes de infra-estruturas a área formal e;
- e) fornecimento de nível de serviço mínimo. Esta estratégia aplica-se às áreas não estruturadas na periferia da área formal;
- f) serviços periféricos casuais — Trata-se de zonas tão densamente urbanizadas que é pouco provável que possam ser penetradas por quaisquer tipos de serviços públicos;
- g) áreas de melhoramento — Trata-se de áreas que muitas vezes contêm uma mistura de áreas formais, bem como estruturadas e de musseques não estruturados;
- h) áreas de urbanização — Estas áreas estão objectivas para o fornecimento do mais completo serviço que os recursos permitirem.

2.2.2 — Novas áreas de urbanização — Opções

- Opção 1 — Densidade da área urbana existente
- Opção 2 — Alargamento da área urbana existente
- Opção 3 — Desenvolvimento de polos de crescimento:

- Viana-Este
- Tchinguale-Sul
- Cacucaco-Norte

- Opção 4 — Crescimento estruturado baseado nas tendências actuais.

A estrutura de desenvolvimento preferido para o plano corresponde a 4.^a opção e trata-se de expansão mediana, na qual o Governo exerce uma combinação de controlo regulatório e de incentivos, de modo a dirigir a urbanização para as áreas preferidas. Neste caso, no entanto, a urbanização é mais disseminada do que na opção de polos de crescimento e situa-se a sul da área de construção existente. Atribui-se consideravelmente mais infiltração nas áreas desenvolvidas existentes.

A filosofia por detrás da opção 4 consiste em adoptar e estruturar as actuais tendências através da introdução faseada de investimento que conduzam a urbanização, sobretudo nas entradas e sistemas associados de drenagem de águas pluviais. Os benefícios extraídos da utilização de estradas como o principal mecanismo de realização do plano são:

- a) ao conduzirem, em vez de seguirem o processo de urbanização, as estradas podem ser usadas para abrirem áreas para construção, tal como pretendido, permitindo a programação e a construção faseadas da urbanização, bem como o faseamento das exigências financeiras e orçamentais;
- b) fornecimento de espaços destinados à via a serem utilizados por outros sectores;
- c) fornecimento de um enquadramento claro ao planeamento e a concepção das obras de outros sectores;
- d) a capacidade para estruturar fisicamente o crescimento urbano em lotes para urbanização «geríveis» que facilitem a urbanização modular;
- e) a capacidade para corrigir as ineficiências rodoviárias e para melhorar a sua eficiência operacional, criando deste modo substanciais melhoramentos económicos em termos de eficiência.

2.3 — Horizontes do Plano-Use do Solo para o Desenvolvimento e Infra-Estrutura

O uso do solo e as infra-estruturas — estão definidos em fases de implementação do plano cujos horizontes são:

- Ano 2000
- Ano 2005
- Ano 2010
- Após 2010

Horizonte 2000

Durante esta fase apresentada, a ênfase das actividades do projecto irá deslocar-se das actividades de consolidação e de coordenação para um papel mais activo, de condução

do desenvolvimento. Por conseguinte, haverá dois ramos principais de actividades, para além da beneficiação da área urbana ou seja:

Horizonte 2005

A abertura de novas áreas de urbanização estruturadas. Nessa altura espera-se que o crescimento populacional seja de cerca de 1,1 milhões dos quais cerca de 45% estariam acomodados nas áreas habitacionais existentes e o restante nas construções de Luanda-Sul, Viana e outras áreas de urbanização novas, a Sul e a Este de Luanda.

Desenvolvimento e/ou consolidação dos principais centros de actividade económica, ou seja a beneficiação do Porto de Luanda.

Horizonte 2010

Durante esta fase, as áreas de urbanização prioritárias incluem cerca de 1250 hectares nas proximidades da zona industrial de Viana e 450 hectares ao longo da estrada dorsal que liga os novos bairros à talatona.

Horizonte posterior 2010

O desenvolvimento de Luanda, até ao ano 2010 e para além dele, não se irá limitar ao plano estrutural. Em conformidade, o plano foi concebido de modo a poder facilmente ser alargado e desenvolvido em qualquer direcção ou

combinação de direcções, sempre a pedido do Governo. No entanto e em preparação do futuro, identificam-se três desenvolvimentos principais:

QUADRO

Áreas disponíveis para o desenvolvimento-excluindo Luanda-Sul

Localização	Área de desenvolvimento (hectares)	Capacidade de sustentação potencial	
		400 pph	300 ph
D1	90	36 000	27 000
D2	1310	524 000	393 000
D3	230	92 000	69 000
D4	310	124 000	93 000
D5	240	96 000	72 000
DS1	420	168 000	126 000
DS2	190	76 000	57 000
DS3	740	296 000	222 000
DS4	260	104 000	78 000
DV1	770	308 000	231 000
DV2	650	260 000	195 000
DV3	550	220 000	165 000
DV4	275	110 000	82 500
DV5	300	120 000	90 000
DV6	435	174 000	130 500
DC1	600	240 000	180 000
Total	7370	2 948 000	2 211 000

Um centro regional a realizar na entrada da Cidade de Luanda, ao longo da estrada de Viana.

Um aeroporto novo num dos dois locais alternativos da cidade ao longo da estrada de Viana ou para Sul, depois do Tchinguale, no local identificado no plano de 1973.

Um mercado central a nível da cidade que possa ser realizado facilmente no interior do centro regional ou nas suas redondezas imediatas e a ele associado.

